

**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro****4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Defesa do Consumidor e Contribuinte -
Núcleo Capital**Rua Rodrigo Silva, 26, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011-902 - Tels.: 2240-2081 - 2240-2149

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2011.

Ofício nº 020/2011 - 4ª PJDC.

Referência:	Inquérito Civil PJDC nº 1141/2010.
Fundamento:	Art. 129, VI, da Constituição da República, art. 173, VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art. 26, I, "b" da Lei nº 8.625/93; e art. 35, I, da Lei Complementar Estadual nº 106/03.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requisitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega de todos os laudos relativos ao Estádio Sylvio Raulino de Oliveira, sob pena de a referida praça esportiva ser considerada inapta pelo Ministério Público para realização de partidas com público pelo campeonato da série A de profissionais do Estado do Rio de Janeiro de 2011.

Atenciosamente,


Pedro Rubim Borges Fortes
Promotor de Justiça

Anexo: cópia da promoção

AR

Ao Ilustre Presidente da**Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FFERJ**

Rua Radialista Waldir Amaral, 20, Maracanã

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20271-160